



## JUSTIFICATIVA DE CONVÊNIO

Em atenção ao Protocolo Digital N° 13236/2022, referente a solicitação de novo convênio, para a complementação emergencial do custeio de 4(quatro) leitos da UTI Geral, a ser firmado entre a Secretária de Município da Saúde e a Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a desabilitação do custeio de leitos COVID-19, através da Portaria n° 4226 de 31/12/2021;

Considerando, importância na manutenção dos serviços prestados pela CONVENIENTE no que tange manutenção dos leitos de UTI para atendimento exclusivo de pacientes do município de Rio Grande acometidos de COVID-19;

Considerando o caráter assistencial aos usuários do sistema único de Saúde, com maior relevância ainda caso haja uma nova onda de COVID-19;

Este convênio se justifica visto a importância de se manter o serviço de leitos UTI para pacientes, exclusivos de Rio Grande, visando garantir o serviço devido ao possível aumento de casos de COVID-19, garantindo assim, o acesso da população do município, ao serviço disponibilizado pelo convênio, repassando incremento financeiro à Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande, a fim desta garantia destes leitos para a população de Rio Grande.

Devido o caráter emergencial para garantia da continuidade da prestação de serviços aos pacientes, este convênio foi acordado junto ao conselho Municipal de Saúde a manutenção dos leitos através da complementação de recursos por parte do município e tramita junto a este conselho a minuta.

Rio Grande, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Zelionara Pereira Branco  
Secretária de Município da Saúde

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*